



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Fone (0xx13)3864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90
Email: pmjacup@matrix.com.br

DECRETO Nº 914, DE 01 DE JULHO 2005

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, artigo 4º, letra "b", da Lei Municipal nº 795, de 10 de novembro de 2004.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 218.000,00 (Duzentos e dezoito mil reais), destinados a reforçar itens das dotações orçamentárias, conforme segue:-

02.00.00 - PODER EXECUTIVO		
02.01.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.03.00 - Depto. De Educ. Cul. Esp. Tur. E Lazer		
02.03.01 - Manut. Das Ativ. Da Merenda Escolar		
12.306.53002.004 - Atividades da Merenda Escolar		
3390.00 - Aplicações Diretas	R\$	20.000,00
02.03.04 - Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental		
12.361.42002.005 - Atividades do ensino Fundamental		
3390.00 - Aplicações Diretas	R\$	150.000,00
02.03.05 - Manutenção do Ensino Médio		
12.362.44002.008 - Ensino Médio		
3390.00 - Aplicações Diretas	R\$	28.000,00
02.04.00 - Depto. De Desenvolvimento Social		
10.301.54001.004 - Constr. Ref. e Ampl. Das Un. De Saúde		
4490.00 - Aplicações Diretas	R\$	15.000,00
02.05.00 - Depto. De Obras e Servs. Municipais		
02.05.02 - Manutenção de Obras e Serviços Urbanos		
15.451.59001.006 - Obras de Infra Estrutura Urbana		
4490.00 - Aplicações Diretas	R\$	5.000,00
TOTAL	R\$	218.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO		
02.01.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.03.00 - Depto. De Educ. Cul. Esp. Tur. E Lazer		
02.03.07 - Manutenção do Ensino Pré Escolar		
12.365.04102.010 - Ensino Pré Escolar		
4490.00 - Aplicações Diretas	R\$	150.000,00
02.03.10 - Manutenção das Ativ. Esportivas e Lazer		
27.813.49001.002 - Constr. Inst. Centros Poliesp. Lazer		
4490.00 - Aplicações Diretas	R\$	8.000,00
02.05.00 - Depto. De Obras e Servs. Municipais		
04.606.65802.017 - Desenvolvimento Rural		
4490.00 - Aplicações Diretas	R\$	10.000,00
04.606.65801.005 - Obras de Infra Estrutura Rural		
4490.00 - Aplicações Diretas	R\$	50.000,00
TOTAL	R\$	218.000,00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Fone (0xx13)3864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90
Email: pmjacup@matrix.com.br

DECRETO Nº 913, DE 3 DE JULHO DE 2005

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 01 de julho de 2005


JOÃO BATISTA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETA

Registrado e Publicado na data supra.

DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ARTIGO 2º - Fica criada a Comissão de Acompanhamento do Programa de Auxílio desemprego composta de três membros com o mesmo número de suplentes, nomeados pelo Prefeito, tendo como finalidade acompanhar, avaliar, supervisionar e normalizar os procedimentos para o cumprimento dos objetivos do Programa.

Parágrafo Único - A comissão que tiver o cargo será constituída por um representante do Departamento Municipal de Assistência Social a quem caberá a Presidência; um representante do Departamento Municipal de Obras e um representante do Departamento Municipal de Emprego.